

**LEI Nº 3.226/2021**

**EMENTA:** Denomina nome de Rua **ANA LINS DOS GUIMARÃES PEIXOTO** em nosso município e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 082/2020, de autoria da Exma. Sra. Vereadora Jéssyca Mônica de Lima Cavalcanti:

**Art. 1º** - Fica denominada Rua Ana Lins dos Guimarães Peixoto, a Rua Projetada nº 09 (Residencial Cruzeiro), localizada no Bairro Palestina, CÓD. LOG. 91554, nesta cidade.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, 3 de maio de 2021.

  
**CICERO COSMO DA SILVA**  
Presidente